



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2013-PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA O 2º SEMESTRE DE 2013.**

CHAMADA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURRICULAR

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da UFAC, torna público o período de matrícula institucional e curricular dos candidatos relacionados no anexo I e II desta chamada, aprovados no processo seletivo para preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação da UFAC para o 2º semestre letivo de 2013, regulado pelo Edital nº 22/2013 - PROGRAD, conforme as orientações abaixo:

1. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1. A matrícula institucional dos candidatos classificados dentro do limite de vagas residuais estipuladas no Edital nº 22/2013 - PROGRAD será realizada no período de **07 de novembro a 06 de dezembro de 2013**.

1.1.1. Os candidatos do Campus Universitário de Rio Branco serão recepcionados na Sala nº 03 do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA), no horário das 8 horas às 12 horas e das 14h30min às 17h30min.

1.1.2. Os candidatos do Campus Universitário de Cruzeiro do Sul deverão deslocar-se até o Campus Floresta, Estrada do Canela Fina, Km 12, Gleba Formoso, Lote 245, Colônia São Francisco – na sala da Subprefeitura do Campus, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14h30min às 17h30min.

1.2. No ato da matrícula os candidatos deverão entregar, obrigatoriamente, cópias autenticadas ou acompanhadas dos documentos pessoais (originais) a seguir especificados:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar;
- b) Documento Oficial de Identidade com foto;
- c) Título de Eleitor acompanhado do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos;
- d) Comprovante de regularidade com o serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física (próprio);
- f) Comprovante de residência atual;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

1.3. O deferimento da matrícula institucional dos candidatos que concorreram à vaga residual na modalidade transferência voluntária será condicionado ao rebecimento pela UFAC, da guia de transferência do candidato, a ser enviada pela instituição de origem do discente.

2. MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. Após a efetivação da matrícula institucional, os candidatos classificados dentro do limite de vagas residuais estipuladas no Edital nº 22/2013 - PROGRAD devem comparecer à Coordenação do Curso ao qual concorreram à vaga, no período de de **07 de novembro a 06 de dezembro de 2013**, para efetivarem a matrícula curricular.

2.2. Perderá automaticamente a vaga concedida, o candidato que não realizar as matrículas institucional e curricular no prazo estabelecido nos itens 1.1 e 2.1 deste Edital.

2.3. Será tornada sem efeito a matrícula curricular do candidato que tiver a sua matrícula institucional indeferida nos termos do item 1.3 desta chamada.

2.4. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.5. Nos termos da Lei nº 12.089/09, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

2.6. A UFAC reserva-se ao direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou informações prestadas pelos candidatos nesse processo seletivo.

Rio Branco/AC, 06 de novembro de 2013.

**Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Pró-Reitora de Graduação**